



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

Aos banco e movei chaco da emião de Junho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Paulo Sergio, MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – Paulo Roberto Spolidoro de Oliveira, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – Marcelo Martins, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – Maquiel Fernando Farias Silva, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Jorge Soares Mesquita, classificada no Pregão Presencial n.º 071/2021, processo n.º 2110/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em ___/___/___, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM GERAL, INCLUINDO OS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – A entrega será na Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 89, Bairro Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h às 15h.

2.1.2 - O prazo de entrega dos produtos será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.3 - Os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo de 01 (um) ano.

2.1.4 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 – VIGÊNCIA



3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 071/2021, Processo n.º 2110/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;



7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

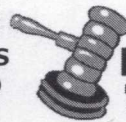
8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3564 DO MUNICÍPIO
PATY DO ALFERES EM 29/06/2021

Paty do Alferes, 29 de Junho de 2021.

RUBRICA E MATRÍCULA

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal


Empresa:

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Paulo Sergio





MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

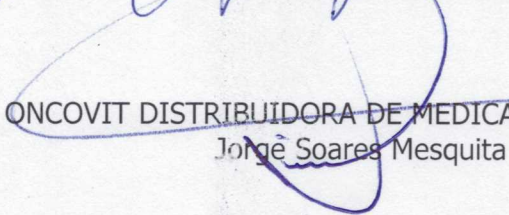
Paulo Roberto Spolidoro de Oliveira


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

Marcelo Martins


NOVA LINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Maíquel Fernando Farias Silva

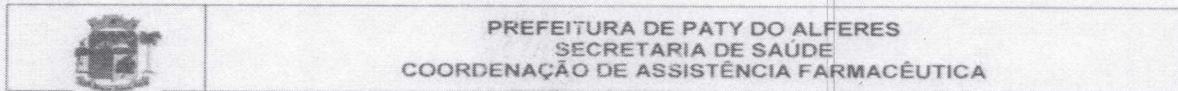

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Jorge Soares Mesquita



ANEXO VIII

PMPA * Fls.	18
PROCESSO N.º	210 21
RUBRICA	921 101
MAT. N.º	



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Licitar medicamentos judiciais e extrajudiciais em geral, incluindo os de notificação simplificada, manipulados, itens de perfumaria e cosméticos.

II. JUSTIFICATIVA

Considerando a Política Nacional de Medicamentos, publicada em 1998 por meio da Portaria GM/MS nº 3.916, tem como principais finalidades:

- Garantir a necessária segurança, eficácia e a qualidade dos medicamentos;
- A promoção do uso racional dos medicamentos;
- O acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Esta política, que envolve o acesso aos medicamentos, tem caráter sistêmico e multidisciplinar, e apresenta um conjunto de diretrizes para alcançar estes objetivos, que incluem como prioridade a revisão permanente da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, a reorientação da assistência farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos e a organização das atividades de Vigilância Sanitária de Medicamentos.

Em 2004, o Conselho Nacional de Saúde publicou o documento da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), que reforça a ideia de que a assistência farmacêutica é parte do cuidado à saúde individual ou coletiva, tendo no medicamento o insumo essencial, cujo acesso deve ser garantido com uso racional. Mais especificamente, a reorientação da Assistência Farmacêutica se encontra fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos (BRASIL, 1998).

Esta política ainda estabelece as responsabilidades para cada uma das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo que cabe à esfera estadual, em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde.

A Assistência Farmacêutica representa hoje um setor de grande impacto financeiro no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde e municipais, pela crescente demanda por medicamentos, sendo exigido um gerenciamento efetivo nesta esfera de gestão.

Considerando que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED alerta aos gestores federais, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde - SUS, sobre a

Roberta P. Gomes Gilson
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
MAT. 1819/01



PMPA * Fls.	19
PROCESSO N.º	2110
RÚBRICA	93101
MAT. N.º	101

necessidade da realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos. Na interpretação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 3.016/2012), a aquisição de medicamentos por preços inferiores aos registrados na lista da CMED não isenta o gestor público de possíveis sanções, diante da possibilidade de superdimensionamento dos Preços de Fábrica constantes da lista, que pode não refletir os descontos praticados no mercado. "Cumpra lembrar que os Preços de Fábrica e Preços Máximos de Venda ao Governo – PMVG são os preços-teto, não servindo como parâmetro isolado para compras públicas".

Ponderando que, para as aquisições públicas de medicamentos há em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF; e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O **Preço Fábrica – PF** refere-se ao teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. O **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF [PF* (1-CAP)]. O RESOLUÇÃO N.º 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, divulga o novo Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED n.º 03, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado: 1 - O Coeficiente de Adequação de Preços - (CAP) fica definido em 21,53% (vinte e um inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Aos medicamentos não constantes na CMED deverá ser respeitada a "**RESOLUÇÃO N.º 2, DE 26 DE MARÇO DE 2019, Art. 1.º** A presente Resolução dispõe sobre o monitoramento e liberação de critérios para o estabelecimento ou ajuste de preços dos medicamentos isentos de prescrição médica, medicamentos fitoterápicos, produtos tradicionais fitoterápicos e anestésicos locais injetáveis de uso odontológico, na forma do inciso IV do art. 6.º da Lei n.º 10.742, de 06 de outubro de 2003."

Considerando a Ata vigente de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial n.ºs 070/2020 - Processo Administrativo n.º 2228/2020, sendo que alguns medicamentos estão com seus saldos zerados e o vencimento da ata é dentro do ano corrente.

Considerando ainda a morosidade nos processos licitatórios, e a garantia de que só serão adquiridos os itens que estiverem com os saldos zerados nos processos vigentes, bem como a unificação em uma só solicitação, visando economicidade.

III. CONDIÇÕES GERAIS:

1. Sugiro que a aquisição seja feita por Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preço - tipo: menor preço por item;
2. A aquisição será referente a bens de consumo em acordo com o saldo em registro;

Roberta P. Borges Gilson
Coord. de Assistência Farmacêutica
Mat. 1819/01



PMPA * Fls.	20
PROCESSO N.º	2110/21
RUBRICA	92101
MAT. N.º	

3. Sugerimos que sejam avaliados, na fase de lances, os preços aplicados aos medicamentos de acordo com a lista de Preços da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED). De acordo com Boletim de Jurisprudência nº 226, disponível em: <<http://contas.tcu.gov.br/>>. Deve-se a seguinte recomendação: "O Banco de Preços em Saúde (BPS) é válido como referencial de preços de mercado na aquisição de medicamentos, diferentemente da tabela da CMED, uma vez que os preços da CMED são referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, o que não se confunde com os preços praticados no mercado. É importante destacar que o cadastramento dos municípios no Banco de Preços em Saúde é obrigatório. O Banco de Preços foi criado para atender ao princípio da transparência e dar mais publicidade às compras realizadas pela Administração Pública. A Lei de Acesso à Informação já determinava a necessidade de que o Poder Público mudasse o seu posicionamento a fim de promover a publicidade. Com base no sistema, em consequência, o gestor ganhou mais um instrumento para a realização das pesquisas de preços".

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES

Em consonância com o art. 8º, § 1º, I e Anexo II, item 7.2 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, observar os artigos 5º (revogado pela Portaria MS nº 3.765 de 20/10/1998), 6º e 7º da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, que assim dispõem:

"Art. 5º. Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Item não obrigatório conforme PORTARIA Nº 2.894 DE SETEMBRO DE 2018.)

IV - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira."

Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da (s) licitação (ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Roberto P. Borges Gilson
Coord. de Assistência Farmacêutica
Mat. 1819/01



PMPA * Fls.	21
PROCESSO N.º	2110 21
RUBRICA	211101
MAT. N.º	

1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
2. Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
3. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
5. Comunicar a Assistência Farmacêutica Municipal, através do e-mail: afpatydoalferes@hotmail.com ou telefone (24)2485-1337, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
7. Caso o fornecedor não tenha os produtos com validade igual ou superior a 12 meses para entrega, deverão enviar uma carta de comprometimento solicitando autorização para a entrega com validade inferior ao prazo estipulado. A empresa também deverá informar no documento que será responsável pela reposição, recolhimento e incineração dos produtos a serem trocados e não utilizados decorrente a validade inferior ao estipulado;
8. Na proposta a ser entregue no dia da licitação, cada empresa deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE: Descrição detalhada do produto (forma farmacêutica, descrição pela Denominação Comum Brasileira, apresentação do produto, marca e valor unitário), código do GGREM e quantidade total da embalagem, devido fracionamento de cada item. Pedimos que se atentem à quantidade licitada para que posteriormente não seja solicitado cancelamento devido a impossibilidade de fracionamento. Ressaltamos que, caso a empresa não se atente as quantidades contratadas ficará sob sua responsabilidade a entrega bonificada da quantidade pedida, posteriormente.
9. Após a finalização do processo licitatório a empresa vencedora deverá encaminhar via e-mail a proposta detalhada em uma planilha em Excel, de acordo com o item 8, num prazo de até 2 dias seguidos, para que a equipe técnica avalie os preços, caso não seja realizada no dia da licitação. E-mail para envio: afpatydoalferes@hotmail.com;
10. Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Roberta F. Borges Gilson
Coord. de Assistência Farmacêutica
Mat. 1819/01



PMPA * Fls.	22
PROCESSO N.º	210
RUBRICA	21
MAT. N.º	21

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;
6. A execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo determinado no termo e em seu anexo.

VII. DESCRIÇÃO GERAL PARA MEDICAMENTOS

- 1- O medicamento similar é aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículo, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca. E algumas apresentações não têm sua biodisponibilidade comprovada, conforme a Consulta Pública n.º 44, de 18 de junho de 2014 - Propostas de revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 103/2003 que dispõe sobre a Certificação de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.
- 2- Os blisters e cartelas dos medicamentos licitados devem conter quantidades 10, 15, 20 ou 30 comprimidos e/ou cápsulas por embalagens e/ou ser fracionáveis. Isso ocorre porque a posologia da maioria dos medicamentos é compatível com essas especificações exigidas. Caso o medicamento não possua essa apresentação, poderá ser aceita a outra proposta, desde que siga as normas de fracionamento da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 80, de 11 de maio de 2006.
- 3- Devem ser fornecidos medicamentos de referência, similar, fitoterápico ou genérico, de acordo com a relação finalizada no processo licitatório até o final do exercício.
- 4- Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenamento.
- 5- As embalagens devem conter o número de registro da ANVISA, lotes, fabricação, validade, responsável técnico, fornecedor e selo de segurança.
- 6- Os medicamentos termolábeis deverão ser acondicionados em embalagens que mantenham as temperaturas descritas do produto.

Roberta P. Borges Gilson
Coord. de Assistência Farmacêutica
Mat. 1819/01



PMPA * Fls.	23
PROCESSO N.º	2110/21
RUBRICA	921/107
MAT. N.º	

VIII. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA E PROJEÇÃO

A pretensa aquisição se refere ao atendimento da demanda municipal estimada para 12 meses, avaliando o levantamento realizado no Sistema Nacional de medicamentos Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS. Anexa planilha com as especificações e projeção.

IX. FORMA DE ENTREGA

- 1- Entrega estimada a partir do empenho efetuado pela SMS;
- 2- O material deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico no seguinte endereço: Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes /RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h às 15h, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 3- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;
- 4- O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 6- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;
- 7- Os produtos entregues deverão possuir o prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano eu acho pouco, contado da data do recebimento definitivo.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2021

Roberta Pereira Borges Gilson
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Roberta Pereira Borges Gilson
Matricula: 1819/01

Roberta P. Borges Gilson
Chefe de Assistência Farmacêutica
Mat 1819/01

Paulo José Lima de Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 1319/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

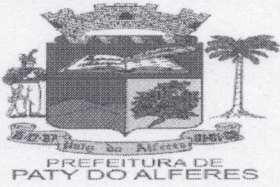
Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 1/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
3 . 52330 - FEXOFENADINA 180MG - MARCA: EURO	COMPRIM	430	50,81	1,50	645,00
4 . 52331 - ALPRAZOLAM 1MG - MARCA: NOVAQUIMICA	COMPRIM	2.160	86,00	,09	194,40
Total do Fornecedor:					839,40
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>					
6 . 52333 - GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG - MARCA: CONDOFLEX	CÁPSULA	870	14,53	1,97	1.717,46
Total do Fornecedor:					1.717,46
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>					
7 . 52334 - ATENSINA 0,100MG - CLONIDINA MARCA: boehringer	COMPRIM	450	13,83	,17	74,25
Total do Fornecedor:					74,25
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>					
8 . 52335 - BACLOFENO 10MG - MARCA: TEUTO	COMPRIM	7.360	78,42	,15	1.104,00
Total do Fornecedor:					1.104,00
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
10 . 52337 - BETAISTINA 24MG - MARCA: EURO	COMPRIM	870	64,55	,30	261,00
Total do Fornecedor:					261,00
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>					
11 . 52338 - BISOPROLOL 10MG - MARCA: EMS	COMPRIM	450	27,40	1,87	841,50
Total do Fornecedor:					841,50
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
12 . 52339 - BISOPROLOL 2,5MG - MARCA: EMS	COMPRIM	870	33,21	1,21	1.052,70
13 . 52340 - BISOPROLOL 5MG - MARCA: EMS	COMPRIM	1.290	24,23	1,52	1.960,80

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 2/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>		
						<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>							
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
18.	52345 - CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO - MARCA: NOVAQUIMICA	COMPRIM	870	82,33	,18	156,60		
19.	52346 - CICLOBENZAPRINA 10MG - MARCA: NOVAQUIMICA	COMPRIM	450	70,59	,25	112,50		
20.	52347 - CILOSTAZOL 50MG - MARCA: EURO	COMPRIM	4.800	59,67	,27	1.296,00		
21.	52348 - CITALOPRAM 20MG - MARCA: EURO	COMPRIM	870	89,62	,18	156,60		
						Total do Fornecedor:		4.735,20
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
24.	52351 - CLOBAZAM 10MG - MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIM	4.540	31,72	,37	1.684,34		
						Total do Fornecedor:		1.684,34
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
27.	52354 - COLCHICINA 0,5MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	870	72,69	,30	261,00		
29.	52356 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - MARCA: ZYDUS	COMPRIM	2.600	60,99	,98	2.548,00		
						Total do Fornecedor:		2.809,00
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>								
30.	52357 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - MARCA: DEKAPOTE	COMPRIM	870	9,94	2,38	2.070,60		
						Total do Fornecedor:		2.070,60
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
32.	52359 - DOMPERIDONA 10MG - MARCA: EURO	COMPRIM	870	70,43	,11	95,70		
33.	52360 - DOMPERIDONA XAROPE - FRASCO 100ML EURO	FRASCO	43	61,20	9,45	406,35		

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
 C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
 Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 3/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>						
34 . 52361 - DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% COLÍRIO - FRASCO 5ML MARCA: NOVAQUIMICA	FRASCO	14	15,39	49,95	699,30	
35 . 52362 - DULOXETINA 30MG - MARCA: NOVAQUIMICA	COMPRIM	9.600	60,06	1,25	12.000,00	
					Total do Fornecedor:	13.201,35
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>						
36 . 52363 - ELIQUIS 2,5MG - (Apixabana) MARCA: WYETH	COMPRIM	860	15,31	3,23	2.776,08	
					Total do Fornecedor:	2.776,08
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>						
37 . 52364 - ENOXAPARINA 80MG - Enoxaparina 80mg/0,8ml - Solução Injetável Subcutânea - Seringa pré enchida. MARCA: MYLAN	AMPOLA	432	,75	75,00	32.400,00	
					Total do Fornecedor:	32.400,00
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>						
38 . 52365 - ENTRESTO 24/26MG (SACUBITRIL/VALSARTANA) - MARCA: NOVARTIS	COMPRIM	2.604	14,52	3,56	9.267,63	
39 . 52366 - ENTRESTO 49/51MG - (Sacubitril Valsartana) MARCA: NOVARTIS	COMPRIM	2.604	14,72	3,56	9.267,63	
					Total do Fornecedor:	18.535,26
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>						
40 . 52367 - ESCITALOPRAM 20MG - MARCA: EURO	COMPRIM	870	90,05	,51	443,70	
					Total do Fornecedor:	443,70
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>						
42 . 52369 - FITOSCAR POMADA - (Stryphnodendron adstringens) - Tubo 20 g MARCA: FITOSCAR	TUBO	29	,24	65,00	1.885,00	
					Total do Fornecedor:	1.885,00

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 4/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>		
						<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>							
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
44.	52371 - FORXIGA 10MG - (Dapagliflozina, Propanodiol) MARCA: ASTRAZENECA	COMPRIM	870	16,12	3,66	3.184,20		
						Total do Fornecedor:		3.184,20
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
51.	52378 - HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML - frasco 100ml MARCA: NOVAQUIMICA	FRASCO	43	49,16	8,45	363,35		
						Total do Fornecedor:		363,35
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
52.	52379 - INDAPAMIDA 1,5 MG - MARCA: SERVIER	COMPRIM	450	71,52	,16	72,00		
						Total do Fornecedor:		72,00
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>								
53.	52380 - LAMOTRIGINA 100MG - MARCA: TEUTO	COMPRIM	1.320	82,26	,57	752,40		
						Total do Fornecedor:		752,40
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
54.	52381 - LATANOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO - FRASCO 2,5ML MARCA: GEOLAB	FRASCO	14	63,96	27,35	382,90		
55.	52382 - LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO 2,5ML - FRASCO 2,5ML MARCA: GEROLAB	FRASCO	14	69,66	27,35	382,90		
						Total do Fornecedor:		765,80
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
60.	52387 - NEULEPTIL 10MG PERICIAZINA - MARCA: SANOFI MEDLEY	COMPRIM	870	87,60	,34	293,19		
61.	52388 - NINTEDANIBE 150MG (OFEV) - MARCA: BOEHRINGER	COMPRIM	480	13,96	247,02	118.569,60		
						Total do Fornecedor:		118.862,79

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 5/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
63 . 52390 - OLANZAPINA 5MG - MARCA: EURO	COMPRIM	1.320	92,45	,58	765,60
					Total do Fornecedor: 765,60
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>					
64 . 52391 - ÓLEO DE LINHAÇA -1000 MG - HERBARIUM COMPRIMIDO - MARCA: SMAX	COMPRIM	1.320	78,46	,35	462,00
					Total do Fornecedor: 462,00
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
65 . 52392 - OLMESARTANA 40MG - MARCA: EURO	COMPRIM	870	62,46	,82	713,40
66 . 52393 - OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - MARCA: EURO	COMPRIM	450	55,02	,82	369,00
					Total do Fornecedor: 1.082,40
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>					
67 . 52394 - OXCARBAZEPINA 300MG - MARCA: RAMBAXY	COMPRIM	1.320	32,35	1,15	1.518,00
68 . 52395 - PANTOPRAZOL 20MG - MARCA: MEDLEY	COMPRIM	1.736	88,04	,17	295,12
70 . 52397 - PREGABALINA 150MG - MARCA: TEUTO	COMPRIM	1.290	77,60	,93	1.199,70
71 . 52398 - PREGABALINA 75MG - MARCA: TEUTO	COMPRIM	3.450	77,81	,57	1.966,50
					Total do Fornecedor: 4.979,32
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>					
72 . 52399 - PROLOPA BD 100/25MG - (Levodopa Benserazida) MARCA: FQM ROCHE	COMPRIM	450	63,03	,55	247,50

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 6/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
73.	52400 - PROPATILNITRATO 10MG (DAINITRE/SUSTRATE) - MARCA: FQM FARMOQUIMICA	COMPRIM	1.300	11,86	,36	473,20
Total do Fornecedor:						720,70
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
78.	52405 - RETEMIC UD 10MG (CLORIDRATO DE OXIBUTININA) - Comprimidos Revestidos de Liberação Controlada) MARCA: RETEMIC UD	COMPRIM	450	,00	2,60	1.168,65
Total do Fornecedor:						1.168,65
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
79.	52406 - RITALINA 10MG (METILFENIDATO) - MARCA: NOVARTIS	CÁPSULA	870	7,05	,89	770,82
80.	52407 - RITALINA LA 20MG - (Metilfenidato) MARCA: NOVARTIS	CÁPSULA	450	15,98	6,03	2.712,15
Total do Fornecedor:						3.482,97
MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M						
87.	52414 - TANSULOSINA 0,4MG - MARCA: GERMED	COMPRIM	1.300	56,38	1,39	1.807,00
88.	52415 - TOPIRAMATO 100MG - MARCA: GERMED	COMPRIM	870	81,56	,70	609,00
Total do Fornecedor:						2.416,00
DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD						
89.	52416 - TRAVOPROSTA 0,04MG/ML COLÍRIO 2,5ML - FRASCO 2,5ML MARCA: GEOLAB	FRASCO	14	76,70	14,85	207,90
Total do Fornecedor:						207,90
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
90.	52417 - TRAZODONA 100MG - MARCA: DONAREN	COMPRIM	450	43,88	,89	400,50

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 7/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>					
91 . 52418 - TRAZODONA 150MG - MARCA: DONAREN	COMPRIM	450	13,56	3,03	1.363,50
Total do Fornecedor:					1.764,00
<u>MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M</u>					
92 . 52419 - VALSARTANA 160MG - MARCA: BRAINFARMA	COMPRIM	870	51,99	1,42	1.235,40
Total do Fornecedor:					1.235,40
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>					
93 . 52420 - VASTAREL MR 35MG (TRIMETAZIDINA) - Comprimidos de liberação prolongada. MARCA: SERVIER	COMPRIM	1.740	30,01	1,33	2.314,20
Total do Fornecedor:					2.314,20
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
95 . 52422 - VENLAFAXINA 150MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	870	80,42	1,48	1.287,60
96 . 52423 - VENLAFAXINA 75MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	1.740	83,51	,72	1.252,80
97 . 52424 - VERTIGOHEEL. COMPRIMIDO - (Anamirta cocculus D4 Associações) MARCA: HELL	COMPRIM	1.300	,68	1,45	1.885,00
Total do Fornecedor:					4.425,40
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>					
99 . 52426 - VITAMINA D 1000UI (COLECALCIFEROL) - MARCA: FARMOQUIMICA	COMPRIM	870	79,92	,84	727,32
Total do Fornecedor:					727,32
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>					
100 . 52427 - VITAMINA E 400MG (ACETATO DE TOCOFEROL) - MARCA: TEUTO	CÁPSULA	60	32,72	,49	29,40
101 . 52428 - VITMANINA D3 2000UI (COLECALCIFEROL) - MARCA: GOLAB	COMPRIM	870	75,90	,45	391,50
Total do Fornecedor:					420,90

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 8/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

								(em Reais R\$)
		Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item		
<u>NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊU</u>								
102 .	52429 - XARELTO 15MG (RIVAROXABANA) - MARCA: bayer	COMPRIM	1.736	41,26	4,45	7.725,20		
103 .	52430 - XARELTO 20MG (RIVAROXABANA) - MARCA: bayer	COMPRIM	7.784	46,62	4,45	34.638,80		
						Total do Fornecedor:		42.364,00
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
104 .	52431 - XOLAIR 150MG (OMALIZUMABE) - Pó para solução injetável - Contendo 1 frasco-ampola 1 ampola diluente MARCA: NOVARTIS	FRASCO	29	16,13	1.881,08	54.551,32		
						Total do Fornecedor:		54.551,32
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
110 .	52437 - CLOPIDOGREL 75 MG - MARCA: NOVAQUIMICA	FRASCO	868	86,20	,42	364,56		
						Total do Fornecedor:		364,56
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
112 .	52439 - ENTRESTO 97/103MG (SACUBITRIL + VALSARTANA) - MARCA: NOVARTIS	COMPRIM	1.316	16,19	3,55	4.671,80		
						Total do Fornecedor:		4.671,80
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>								
113 .	52440 - HIDROXICLOROQUINA 400MG - MARCA: REUQUINOL	COMPRIM	450	19,81	1,48	666,00		
						Total do Fornecedor:		666,00
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
118 .	52445 - INSULINA GLARGINA REFIL 3ML - MARCA: SANOFI MEDLEY	FRASCO	677	11,46	48,00	32.496,00		
						Total do Fornecedor:		32.496,00
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
121 .	52448 - LEVETIRACETAM 250MG - MARCA: EUROFARMA	COMPRIM	3.480	22,11	1,00	3.480,00		

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 9/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>		
						<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>							
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
124 .	52451 - PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	864	53,07	,52	449,28		
						Total do Fornecedor:	3.929,28	
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>								
126 .	52453 - PROLIA - (DENOSUMABE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML MARCA: PROLIA	AMPOLA	7	11,11	651,93	4.563,51		
						Total do Fornecedor:	4.563,51	
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
127 .	52454 - ROSUVASTATINA 20MG - MARCA: NOVAQUIMICA	COMPRIM	1.740	89,72	,49	852,60		
						Total do Fornecedor:	852,60	
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>								
128 .	52455 - SPIRIVA RESPIMAT (BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO) - 30 DOSES - MARCA: BOEHRINGER	FRASCO	14	32,62	240,22	3.363,08		
						Total do Fornecedor:	3.363,08	
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
132 .	52459 - LEVOCETIRIZINA 5MG - MARCA: EUROFARMA	COMPRIM	870	3,89	2,29	1.992,30		
						Total do Fornecedor:	1.992,30	
<u>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u>								
133 .	52460 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML - Embalagens contendo 1 frasco de 100 mL de solução para aplicação intravenosa MARCA: ACLASTA	FRASCO	2	26,06	1.100,00	2.200,00		
						Total do Fornecedor:	2.200,00	
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>								
135 .	52462 - MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	870	76,06	,62	539,40		

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 71/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2110/2021

Folha: 10/10

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					<u>(em Reais R\$)</u>		
					<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>						
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>							
136 .	52463 - ÓXIDO DE ZINCO: 200MG + NISTATINA: 100.000U.I. - POMADA DERMATOLÓGICA 60G - MARCA: NOVAQUIMICA	TUBO	43	55,00	8,98	386,14	
138 .	52465 - MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG - MARCA: GEOLAB	COMPRIM	870	63,02	,63	548,10	
						Total do Fornecedor:	1.473,64
<u>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</u>							
139 .	52466 - UNDECANOATO, TESTOSTERONA 250MG/L - AMPOLA CONTENDO 4ML - MARCA: BAYER	AMPOLA	5	51,84	181,45	907,25	
140 .	52467 - OXCARBAZEPINA 6% XAROPE - FRASCO 100ML - MARCA: NOVARTIS	FRASCO	86	,39	43,34	3.727,24	
						Total do Fornecedor:	4.634,49
<u>DISK MED PADUA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTD</u>							
143 .	52470 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 100MG/5G - 30G - uso uretral 30g MARCA: PHARLAB	TUBO	173	66,08	3,95	683,35	
						Total do Fornecedor:	683,35
						Total Geral:	394.357,37

PATY DO ALFERES, 17 de Junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2110/2021, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EM GERAL, INCLUINDO OS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, com os itens 07, 24, 36, 38, 39, 44, 52, 60, 61, 72, 73, 79, 80, 93, 99, 104, 112, 118, 128, 139 e 140, no valor total de **R\$ 252.150,80 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos.)**

- **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, com os itens 08, 11, 53, 64, 67, 68, 70, 71, 87, 88 e 92, no valor total de **R\$ 11.790,62 (Onze mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos.)**


- **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, com os itens 102 e 103, no valor total de **R\$ 42.364,00 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais.)**

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 06, 30, 42, 78, 90, 91, 113, 126 e 133, no valor total de **R\$ 16.035,22 (Dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte e dois centavos.)**

- **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 03, 04, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 51, 54, 55, 63, 65, 66, 89, 95, 96, 97, 100, 101, 110, 121, 124, 127, 132, 135, 136, 138 e 143, no valor total de **R\$ 72.016,73 (Setenta e dois mil dezesseis reais e setenta e três centavos.)**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 394.357,37 (Trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

PATY DO ALFERES, 23 DE JUNHO DE 2021.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3557 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 23/06/21

RUBRICA E MATRÍCULA

Vanderlei de S. S. M. Jesus
Diretor de Divisão de Licitações
e Contratos
Mat. 100101